



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017100103

INSTRUMENTO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017100103 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO E A EMPRESA EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.793.314/0001-50, com sede à Praça Antônio Malato, S/N, Bairro centro, Anexo. Sec. Mun. Educação, Cep: 68830-000, Município de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal De Educação, **Sr. EDGAR AUGUSTO MAIA COSTA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 668.162.112-00, residente e domiciliado em Rodovia Mangabeira, s/n , Ponta de Pedras-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa, **EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 00.870.893/0001-26, com sede na AV.BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 316, IGREJINHA, Capanema -PA, CEP 68700-260, representada neste ato por **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 301.763.102-82, residente e domiciliado na RUA JARDIM ESMERALDA, nº 300, Bairro: GUANABARA, CEP: 67010-660, ANANINDEUA-PA doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **2017100103**, com início em 01 de Janeiro de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2017100103**, celebrado entre as partes em 10 de outubro de 2017, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUINTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AV. DJALMA MACHADO, Nº 32 (PRAÇA ANTONIO MALATO)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0502.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA SEXTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

PONTA DE PEDRAS - PA, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO
CNPJ(MF) 30.793.314/0001-50
CONTRATANTE

EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME
CNPJ 00.870.893/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____